



Número: **0801072-30.2019.8.18.0039**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Cível da Comarca de Barras**

Última distribuição : **05/08/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA JOSE RESENDE VIANA (AUTOR)	CARLA YOHANNA MOREIRA GONCALVES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
98529 19	22/05/2020 15:22	Despacho	Despacho
59785 42	03/12/2019 10:21	Despacho	Despacho
58725 06	05/08/2019 16:19	Certidão	Certidão
58697 71	05/08/2019 14:26	Petição Inicial	Petição Inicial
58697 82	05/08/2019 14:26	DOCUMENTOS -MARIA JOSE RESENDE VIANA	Documentos

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
Vara Cível da Comarca de Barras
Rua São José, 864, Centro, BARRAS - PI - CEP: 64100-000

PROCESSO Nº: 0801072-30.2019.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]
AUTOR: MARIA JOSE RESENDE VIANA

Nome: MARIA JOSE RESENDE VIANA
Endereço: LOCALIDADE BAIXA DO PINTO, ZONA RURAL, BARRAS - PI - CEP: 64100-000

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Endereço: Rua Senador Dantas, 74, 5 andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

Em cumprimento ao DESPACHO-CARTA(Provimento CGJ nº38/2014) abaixo fica a REU:
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. ciente do conteúdo abaixo:

DESPACHO-CARTA

1.

Vistos, etc. Apesar de ter sido intimada para juntar comprovante de endereço em seu nome, verifico pelos documentos juntados aos autos que a autora reside nesta comarca, bem como que foi este o local do acidente.

2. Assim, recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Concedo o benefício da prioridade processual, nos termos do art. 71 da Lei nº 10.741/2003. Considerando as especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento posterior a análise da conveniência da audiência de conciliação, nos termos do art. 139, VI do CPC e em consonância com o Enunciado n.35 da ENFAM ("Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo.") Cite-se a parte Ré para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, devendo constar da carta que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial, bem como para juntar eventual contrato de empréstimo e comprovante de transferência bancária de valores à parte autora, manifestando-se em igual prazo acerca do interesse em audiência de conciliação. Expedientes necessários. Cumpra-se.

3. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO CARTA, PARA CUMPRIMENTO PELOS CORREIOS MEDIANTE CARTA AR.

BARRAS-PI, 22 de maio de 2020.

MARKUS CALADO SCHULTZ



Juiz(a) de Direito da Vara Cível da Comarca de Barras





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
Vara Cível da Comarca de Barras DA COMARCA DE BARRAS
Rua São José, 864, Centro, BARRAS - PI - CEP: 64100-000

PROCESSO Nº: 0801072-30.2019.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]
AUTOR: MARIA JOSE RESENDE VIANA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Analisando os autos, verifico que o comprovante de residência anexado com a inicial não está em nome da parte autora e está desatualizado, sendo este requisito indispensável para propositura da ação (art. 319, inc. II, CPC).

Diante disso, com base nos art. 320, 321 e 434 do Código de Processo Civil, intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, emende a inicial, juntando aos autos comprovante de residência atualizado e em nome da parte autora ou de parente, comprovando o parentesco nos autos, sob pena de indeferimento da inicial e de consequentemente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, I, do CPC.

Cumpra-se.

BARRAS-PI, 2 de outubro de 2019.

Juiz(a) de Direito da Vara Cível da Comarca de Barras





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA Vara Cível da Comarca de Barras DA COMARCA DE BARRAS
Rua São José, 864, Centro, BARRAS - PI - CEP: 64100-000

PROCESSO Nº: 0801072-30.2019.8.18.0039
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]
AUTOR: MARIA JOSE RESENDE VIANA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Certidão de Triagem

Certifico que, nesta data, realizei a triagem e constatei a regularidade da presente ação, motivo pelo qual faço sua conclusão para despacho inicial.

BARRAS-PI, 5 de agosto de 2019.

ROBERTO LUIS FERREIRA DA SILVA
Secretaria da Vara Cível da Comarca de Barras



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS-PI.

MARIA JOSÉ RESENDE VIANA, brasileira, solteira, portador do RG nº 2.688.202 SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 014.806.083-86, residente e domiciliado na Localidade Baixa do Pinto, zona rural de Barras– PI, por intermédio de sua advogada e bastante procuradora “in fine” assinado, com escritório profissional localizado no endereço constante do rodapé da presente, onde indica para receber as citações e intimações de estilo, assim, vem, mui respeitosamente à honrosa presença de Vossa Excelência propor a presente:

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT

Em desfavor de **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, CNPJ 09.248.608/0001-04, Código FIP: 03271 situada na Rua Senador Dantas, 74, 5º Andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP. 20031-205; pelas razões que passa a expor:

1. DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA

A Requerente declara que não tem condições de arcar com as custas e despesas processuais sem prejuízo do seu próprio sustento e de sua família.

É de ordem pública o princípio da gratuidade da justiça àqueles que não tem condições de arcar com as custas e despesas processuais sem prejuízo do sustento próprio e de sua família nos termos da Lei nº 1.060, de 05 de Fevereiro de 1950 e art. 5º, inciso LXXIV da CF/88.

Diante do exposto, o benefício da assistência judiciária gratuita, é garantido constitucionalmente, portanto, o Requerente desde já requer este benefício, uma vez que não tem condições econômico-financeiras de arcar com as custas processuais, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família.

2. DOS FATOS

No dia **24 de dezembro de 2016**, por volta das 21HS30MIN, **MARIA JOSÉ RESENDE VIANA**, sofreu um acidente de trânsito, quando a mesma caminhava pela Rua São José, Centro na cidade de Barras- PI, ao chegar próximo ao estádio Juca Fortes, foi atropelada pela motocicleta HONDA 124 FAN ANO 1989 PLACA HUM 6184 COR PRATA, conduzida pelo LUCAS EVANGELISTA que provocou a queda da mesma. Após ao acidente a vítima foi socorrida pelo SAMU até o Hospital Leônidas Melo, examinada e submetida a raio-x da perna direita sendo constatada fratura de tibia e fíbula membro inferior direito, ficando internada sobre medicamentos e encaminhada para Hospital da Polícia Militar, sendo submetida a cirurgia da perna fraturada sendo medicada e liberada. Fatos estes, devidamente comprovados nos documentos juntados em anexo.

A Autora **encontra-se incapacitado para ocupações habituais, não havendo nenhuma possibilidade de recuperação significativa ou de cura**, conforme documentos anexados nesta inicial, os quais são suficientes para a comprovação dos danos sofridos pelo mesmo. Os danos são irreparáveis, o que poderá ser devidamente comprovado em audiência.

Como é notório, o Seguro Obrigatório tem por finalidade dar proteção financeira às vítimas de



acidentes de trânsito, seja condutor, passageiro ou pedestre, compreendendo indenização por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementar.

Cabe ressaltar que a parte autora, **MARIA JOSÉ RESENDE VIANA**, primeiramente fez uso da via administrativa, no entanto, não recebeu o valor estabelecido pela lei. Sendo assim, o autor insatisfeito com tal valor vem, expor abaixo, os motivos pelos quais é **OBRIGADO A INGRESSAR COM A PRESENTE AÇÃO**.

3. DO DIREITO

3.1 DA LEGITIMIDADE PASSIVA

No tocante à legitimidade passiva para a causa é uníssono o entendimento de que qualquer uma das Seguradoras da Sociedade Nacional do Convênio DPVAT responde pelo pagamento da indenização em virtude do Seguro Obrigatório, senão vejamos a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:

RESP: nº 401418 – MG RE: 2001.094323-0
DJ:10/06/2002 PAG. 220
MINISTRO RUY ROSADO AGUIAR

“SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. Consórcio. Legitimidade de qualquer Seguradora que opera no sistema. De acordo com a legislação em vigor, que institui sistema elogiável. E satisfatório para o interesse de todas as partes envolvidas, **qualquer seguradora que opera no sistema pode ser acionada para pagar o valor da indenização**, assegurado seu direito de regresso. Precedente. Recurso conhecido e provido”
(g.n)

RESP nº 595105/RJ
RECURSO ESPECIAL 2003/0168290-0
DJ 6/09/2005 p. 362
MINISTRO ALDIR PASSARINHO JUNIOR

“CIVIL E PROCESSUAL. SEGURO OBRIGATÓRIO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE (DPVAT). LEGITIMIDADE PASSIVA DE QUALQUER DAS SEGURADORAS. LEI N. 6.194/74. EXEGESE. DIREITO EXISTENTE MEMSO ANTERIORMENTE À ALTERAÇÃO PROCEDIDA PELA LEI N. 8.441/92.

I. O Seguro Obrigatório de responsabilidade civil de veículos automotores é exigido por lei em favor das vítimas dos acidentes, que são suas beneficiárias, de sorte que independentemente do pagamento do prêmio pelos proprietários, devida a cobertura indenizatória por qualquer das seguradoras participantes”. (g,n)

3.2 DO INTERESSE DE AGIR

A Constituição Federal assegura, em seu art. 5º, XXXV, que “A lei não excluirá da apreciação do poder judiciário lesão ou ameaça a direito”. Desta forma, o requerente não precisa se submeter às vias administrativas das seguradoras do Convênio DPVAT para ver atendido o seu direito legal.



Pois, suscitar a falta de agir, caracteriza total desentendimento com a Constituição Federal. Vejamos a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

-Nº: 121621999

-RELATOR: JAMIL DE MIRANDA GENEON NETO.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 14/06/02

ÓRGÃO JULGADOR: QUARTA CÂMARA CÍVEL

-PROCESSO: APELAÇÃO CÍVEL

“EMENTA: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO. SEGURO DPVAT. INTERESSE PROCESSUAL. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. LEGALIDADE DA PRETENSÃO. FIXAÇÃO DA CONDENAÇÃO EM SALÁRIOS MÍNIMOS. **O beneficiário do Seguro obrigatório DPVAT tem interesse processual para a ação de cobrança direta contra a seguradora, independente de prévio requerimento do beneficiário pela via administrativa.** A interpretação dada a lei pelo réu, em defesa do seu direito, não configura hipótese ensejadora da litigância de má-fé. **A indenização por acidente de veículo, pleiteada com base na cobertura do seguro obrigatório DPVAT é devida, independentemente da circunstância de haver sido pago ou não o prêmio a ele correspondente, a teor da orientação sumulada o STJ, cabendo ao requerente, apenas o ônus de provar a existência do sinistro e a sua condição de beneficiário.** Recurso improvido por unanimidade”. (grifamos)

Importante salientar que as seguradoras conveniadas com o Seguro DPVAT dificultam o pagamento por via administrativa solicitando vasta documentação e prorrogam ao máximo o valor da indenização devida, e quando pagam, **não cumprem a legislação vigente. Logo, não está obrigado o requerente a receber valor inferior ao legal, ficando assim explícito o INTERESSE DE AGIR.**

3.3 DO NEXO DE CAUSALIDADE

Por ocasião do acidente, **MARIA JOSÈ** sofreu fratura de tíbia e fíbula membro inferior. A Requerente, submeteu-se procedimento cirúrgico, conforme laudo médico em anexo.

É incontestável a ocorrência de acidente de trânsito, uma vez que o autor carrou aos autos os documentos que o comprovam (boletim de ocorrência, prontuários e LAUDO MÉDICO).

3.4 DA PREVISÃO LEGAL

Diante de tal fato e da comprovação da invalidez, o requerente vindo a tomar ciência acerca dos direitos que lhe cabe, vem perante esse juízo, esperando ser devido e completamente indenizado, na forma do Art. 3º, inciso II, da Lei nº 6.194/74, dispositivo **que fixa a referida indenização no valor de até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**

Segundo o art. 3º da lei nº. 6.194/74, os danos pessoais cobertos pelo seguro DPVAT compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementar, conforme se vê abaixo:

Art. 3º - Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:



I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;
II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente;

III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas

Note, Excelência, que o caso em questão condiz com o especificado em lei, vez que a vítima ficou com invalidez, em decorrência do acidente, fato este comprovado através de toda documentação exigida pela legislação em vigor.

Os documentos anexados nesta exordial provam de forma inequívoca que houve o acidente de trânsito, bem como o nexo de causalidade entre o fato ocorrido e o dano dele decorrente, fazendo jus a parte autora ao recebimento do seguro obrigatório nos termos do art. 5º da Lei nº 6.194/74, que assim dispõe:

Art. 5º. O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

Veja Excelência, que a parte autora cumpriu o determinado pelo art. 373, I, do Novo Código de Processo Civil e o que estabelece o art. 5º da Lei 6.194/74, pois junta documentos comprovando suas alegações, boletim de ocorrência, além da documentação médica hospitalar, corroborando a veracidade das declarações expostas, não restando a menor dúvida da ocorrência do fato, atestando o mesmo como verdadeiro, portanto, meras alegações da seguradora alegando o contrário, não podem ser admitidas.

É dever da Seguradora Requerida, cumprir com o determinado pelo art. 373, II, do Novo CPC, **que diz que ao réu incumbe o ônus da prova, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor.**

Não obstante, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso, entende, que a simples prova do acidente e da invalidez permanente, podem ser provados por outros meios de provas, não dependendo exclusivamente de Laudo Pericial ou Boletim de Ocorrência, conforme se vê no recurso de apelação nº 69727/2008, abaixo transcrição da ementa:

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 69727/2008 - CLASSE II - 21 -
APELANTE: SUL AMÉRICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS

APELADO: JOSÉ RONALDO DA SILVA

Número do Protocolo: 69727/2008

Data de Julgamento: 8-9-2008

EMENTA:

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA SECURITÁRIA - DPVAT - PRELIMINAR DE DESERÇÃO - REJEITADA - ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO NEXO CAUSAL - AFASTADA - LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL - DISPENSÁVEL - POSSIBILIDADE DE AFERIÇÃO POR OUTROS ELEMENTOS DE PROVA - SINISTRO E INVALIDEZ DE CARÁTER PERMANENTE - COMPROVAÇÃO DO NEXO CAUSAL - SALÁRIO MÍNIMO - ALEGADA IMPOSSIBILIDADE DE VINCULAÇÃO - AFASTADA - PARÂMETRO PARA A FIXAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO - POSSIBILIDADE - GRAU DE INVALIDEZ RESULTANTE DO ACIDENTE DE TRÂNSITO - DESNECESSIDADE -



RESOLUÇÕES DO CNSP - PRINCÍPIO DA HIERARQUIA DAS LEIS - RECURSO DESPROVIDO.

Nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.194/74, "**o pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente**".

Demonstrado o nexa causal existente entre o acidente automobilístico e a lesão de caráter permanente na vítima, impõe-se o dever de indenizar.

O LAUDO PERICIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL NÃO CONFIGURA DOCUMENTO ESSENCIAL E IMPRESCINDÍVEL À PROPOSITURA DA AÇÃO DE COBRANÇA SECURITÁRIA, NOTADAMENTE PORQUE A INCAPACIDADE DECORRENTE DO SINISTRO PODE SER AFERIDA POR OUTROS MEIOS DE PROVA.(...).

Portanto, cumpre a parte autora com o determinado por lei e embasado na jurisprudência, para fazer jus ao reconhecimento do direito a indenização, bem como ao recebimento da mesma, o que desde já requer.

3.5 DA ILEGALIDADE DAS RESOLUÇÕES DA FENASEG CONTRARIANDO DISPOSITIVO DE LEI

É bom alvitre mencionar também, que as seguradoras se arrimam numa "obscura resolução" da FENASEG para negar o pagamento integral da indenização, que é devido por força de lei às vítimas de acidente de trânsito.

A diminuição do valor pago é ilegal até porque o direito do requerente está fundamentado em lei, e uma mera Resolução de caráter administrativo não tem o condão de revoga-lo. E não é outro o entendimento dos nossos Tribunais, senão vejamos o julgado do Egrégio Tribunal do Estado do Maranhão abaixo colacionado:

Acórdão: 0806492009

Relator: JAIME FERREIRA DE ARAÚJO

Data: 23/04/2009

Processo: APELAÇÃO CÍVEL

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. OFÍCIO. FENASEG. INUTILIDADE. ART. 130, DO CPC. PAGAMENTO A CREDORES PUTATIVOS. NÃO COMPROVAÇÃO. ART. 333, II, DO CPC. RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS QUE NÃO PODE SE SOBREPOR À NORMA PÚBLICA. **Lei que regula o seguro obrigatório de acidentes pessoais não pode ser derogada por resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados, por ser esse diploma de espécie normativa hierarquicamente inferior. (grifamos)**

Conclui-se que o direito do requerente é líquido e certo, sendo apenas matéria de direito, e fundamenta-se perfeitamente na legislação vigente, com o quantum indenizatório fixado por lei sem sofrer influência de meras resoluções da FENASEG. O valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) é totalmente correto e coerente de acordo com a lei em vigor.

4. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, REQUER a Vossa Excelência:

- a) A citação da requerida, no endereço constante na inicial, através de seu representante legal, para, querendo, contestar a presente ação, sob pena de ser-lhe decretada a revelia;



- b) O julgamento antecipado da lide, nos termos do art. 355, I, do Novo Código de Processo Civil, uma vez que o presente feito refere-se unicamente a matéria de direito, não havendo necessidade de produção de prova;
- c) Seja determinada a *inversão do ônus da prova*, bem como a exibição do processo administrativo onde a parte autora requereu o pagamento da indenização secundária, sob pena de presumem-se verdadeiros os fatos que por meio dele se provariam, nos termos do art. 400 do Novo Código De Processo Civil;
- d) A procedência da ação de cobrança em todos os seus termos, condenando-se a requerida a pagar a importância **de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, valor este referente à indenização por invalidez permanente, oriunda do Seguro Obrigatório de danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestres – DPVAT, acrescidos de juros, correção monetária, custas e honorários advocatícios e demais incidências.
- e) Sejam concedidos os benefícios da Justiça Gratuita por ser a requerente pessoa pobre na concepção da Lei nº 1.060/50;**
- f) Caso Vossa Excelência entenda necessário, seja realizada perícia médica na vítima do acidente para que seja comprovada sua seqüela permanente, na qual sejam esclarecidos pelo Sr. Perito os quesitos em anexo.

Protesta provar o alegado por todas as provas em direito admitidas, em especial pela prova material que instrui essa inicial, depoimento pessoal das partes, e a realização de perícia médica, sem prejuízo de outras provas eventualmente cabíveis e desde já requeridas.

Dá-se à presente causa o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Nesses termos,
Pede deferimento.

Barras-PI, 05 de agosto de 2019.

Carla Yohanna Moreira Gonçalves
OAB/PI 12.805





CARLA YOHANNA GONÇALVES
ADVOGADA | OAB/PI 12.805

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Maria José Resmede Moreira Bastião, brasileira, portadora do RG rec 2.688.202 e CPF rec: 04.806.083-86, residente e domiciliada na localidade Barra do Rio de Barras - PI

OUTORGADA: **CARLA YOHANNA MOREIRA GONÇALVES**, brasileira, solteira, advogada devidamente inscrita na OAB/PI, sob o nº. 12.805, com escritório profissional com sede na Rua São José, s/n, Centro, CEP: 64.100-000, Barras-Piauí, onde recebe as citações, notificações e intimações de estilo.

PODERES: Para o Foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas que lhe(s) forem propostas, seguindo umas e outras até final decisão e execução, usando de todos os recursos em direito permitidos, receber citações iniciais, louvar se em perito ou impugná-los, fazer impugnações, adjudicações; concordar ou não com cálculos, transigir, desistir, receber e dar quitação de quaisquer quantias a que o outorgante tenha direito, confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito o que se funda ação, firmar compromisso e substabelecer esta, com ou sem reservas de poderes, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Distritais, e órgãos da Administração Pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, inclusive requisitar extratos de conta bancária junto ao Banco Bradesco, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, bem como receber alvarás judiciais, agindo em conjunto ou separadamente, praticando em fim todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. E, por ser esta a vontade do Outorgante, me pediu que lhe lavrasse nestas minhas notas o presente instrumento de procuração, a que lhe fiz, li em voz alta, declarando-me que o aceita.

Barras, 14 de dezembro de 2018

Maria José Resmede Moreira Bastião
Outorgante

ENDEREÇO: Rua São José, S/N, CP 64.100-000, Centro | Barras-Piauí
TELEFONES: (86) 99824-3548 | (86) 99598-3330 | (86) 98172-3580
e-mail: carlayohannaadv@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

EU, Carla Josi Ruxardi Moreira, brasileira, solteira,
portadora do RG nº 2.688.202 e CPF
nº 014.806.083-86, residente e domiciliada
na localidade Baixa do Povo de Barras-
PI

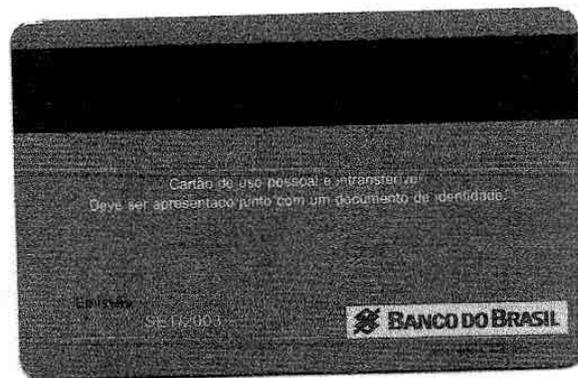
DECLARO, nos termos da lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983 e lei nº 1.060/50, para os devidos fins, de que sou pobre na acepção jurídica do termo, não dispondo de condições econômicas para custear as despesas judiciais, sem sacrifício do meu sustento.

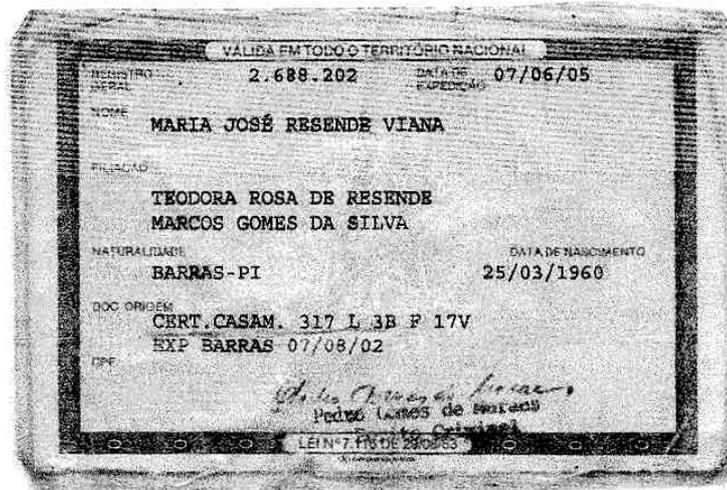
Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade.

Barras-PI, 14 de dezembro de 2018

Carla Josi Ruxardi Moreira
DECLARANTE







COMUNICAÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM REDE DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 OBRAS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM REDE DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 OBRAS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM REDE DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CODIG
 1181546-9

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
 Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
 CEP: 66.040.788/0001-89 | Inscrição Estadual: 10.101.1363-5
 Rua Brasil / Casa de Energia Elétrica - Série B-1
 Regime especial de Imposto de Renda pelo SEFAZ sobre

Nº da Nota Fiscal 000138882

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

OUTUBRO/2016	14/10/2016	36	8,94
--------------	------------	----	------

IOLANDA RESENDE VIANA
 LC BAIXA DO PINTO S/N B-RURAL
 CPF: 00033044575311
 CEP: 64.100-000 - BARRAS

ROT: 127.313.05.36.141400

UNIDADE/VEICULO	KWH	DATA DA LEITURA
Atual	1921	06/10/2016
Anterior	1885	08/09/2016
Consumo de Multiuso	1,000	08/11/2016
Consumo	36	Próxima Leitura: 06/10/2016
Consumo Faturado	36	Emissor: 06/10/2016
	NORMAL	Apresentação: 28

Classe/Subclasse	Licença	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Mês e 12 meses
RESID. BX-RENDA	MONO	A1089513		1.4.1.1	38

PERÍODO	CONSUMO	VALOR
SET/16	40	R\$ 0,75
AGO/16	40	R\$ 1,62
JUL/16	34	R\$ 2,17
JUN/16	0	R\$ 10,15
MAI/16	0	R\$ 9,75
ABR/16	0	
MAR/16	0	
FEV/16	0	
JAN/16	0	
DEZ/15	0	

TARIFA SEM TRIBUTOS:

3 A 30	R\$ 0,152844
31 A 36	R\$ 0,206639

LIGUE 0800 080 0800 PARA OPÇÃO DE PAGAMENTO ÀS 16h-15h-20h-25h
 Parabéns! Até o dia 26/09/2016, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.



9649.8290.AA2B.D419.CD4A.7D68.060B.F88B

COMPOSIÇÃO DA NOTA FISCAL		IMPOSTOS/TRIBUTOS	
Distribuição:	5,77	Base de Cálculo:	
Energia:	7,06	Alíquota ICMS:	
Transmissão:	0,85	Valor do ICMS:	0,11
Consumos:	2,19	Valor do PIS:	0,54
Outros:	0,65	Valor do COFINS:	

VALORES DE CONSUMIDORES





BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 106495.001092/2017-08

Unidade de Registro: DP DE BARRAS

Resp. pelo Registro: Eduardo Silveira Costa

Data/Hora: 25/05/2017 - 11:08

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade Policial Responsável

Data/Hora

DP DE BARRAS

24/12/2016 - 21:30

Tipo Local

OUTROS

Município

BARRAS

Bairro

OUTROS - ZONA URBANA

Endereço

RUA SAO JOSE, Nº:

Complemento

Ponto de Referência

ESTADIO JUCA FORTES

DADOS DOS PERSONAGENS ENVOLVIDOS

Nome: MARIA JOSE RESENDE VIANA

Tipo Envolv.: VITIMA/Noticiante

Nº: 2.688.202 SSP/PI

Localidade: LOCALIDADE PASSA TUDO, Nº

Cidade: OUTROS - ZONA RURAL

Cidade: BARRAS

NATUREZA(S) DA OCORRÊNCIA

Natureza(s) da Ocorrência

1 - Lesão corporal acidental no trânsito.

VEÍCULO(S) ENVOLVIDO(S)

Marca:	Modelo:	Ano:	Placa:	Chassi:	Renavam:	Cor:
HONDA	125 FAN	1989	HUM6164	9C2JC1801HR200793	156551424	Prata

Condutor: LUCAS EVANGELISTA

Cidade: BARRAS UF: PI Bairro: OUTROS - ZONA URBANA

Proprietário: RAIMUNDO NONATO DE SENA

Cidade: BARRAS UF: PI Bairro: OUTROS - ZONA URBANA

RELATO DA OCORRÊNCIA

A noticiante que no dia 24/12/2016 às 21hs30min, a mesma caminhava pela rua são Jose, centro desta cidade de barras-pi CNP no lugar próximo ao estadio juca fortes, foi atropelada pela motocicleta acima citada conduzida pelo sr. LUCAS EVANGELISTA provocando sua queda; QUE apos o acidente a noticiante foi socorrida pelo SAMU até o hospital leonidas melo nesta cidade de barras-pi, a onde a noticiante foi examinada e submetida a rai-x da perna direita sendo constatado fratura de tíbia e fíbula membro inferior direito, ficando internado sobre medicamentos e encaminhado para o hospital da polícia militar, onde a noticiante foi examinada ficando internada por vários dias e submetida a cirurgia da perna fraturada, sendo medicada e liberada era o que tinha a declarar.

Eduardo Silveira Costa - Mat. 2861763
 AGENTE DE POLICIA

MARIA JOSE RESENDE VIANA - Noticiante
 Responsável pela Informação



Delegado de Polícia





HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO

PRAÇA MONSENHOR BOZON, 210, 210 -

CENTRO, BARRAS / PI

Telefone: (86) 3242-1336 - Email:

Guia de transferencia hospitalar

Guia do motorista

I03292 - MARIA JOSÉ RESENDE VIANA

Data:02/01/2017

Nascimento:25/03/1960

Endereço:BAIXA DO PINTO, 0 - ZONA RURAL, BARRAS/PI

Data:01/01/2017 Hora: 17:00:00

Destino: HPM

Médico:

MEDICO PLANTONISTA

Aux. Técnico de enfermagem:

TECNICO EXTERNO

Motorista:

MOTORISTA EXTERNO

Ambulância:

AMBULANCIA



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO

PRAÇA MONSENHOR BOZON, 210, 210 -

CENTRO, BARRAS / PI

Telefone: (86) 3242-1336 - Email:

Guia de transferencia hospitalar

Guia do aux.\Tec. de enfermagem

I03292 - MARIA JOSÉ RESENDE VIANA

Data:02/01/2017

Nascimento:25/03/1960

Endereço:BAIXA DO PINTO, 0 - ZONA RURAL, BARRAS/PI

Data:01/01/2017 Hora: 17:00:00

Destino: HPM

Médico:

MEDICO PLANTONISTA

Aux. Técnico de enfermagem:

TECNICO EXTERNO

Motorista:

MOTORISTA EXTERNO

Ambulância:

AMBULANCIA



Amândio S. Santos



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO - HRLM

GOVERNO DO PIAUÍ

Estado Maranhão: Br 110 - Centro - CEP: 54.100-000 - BR 110-SF1
Cidade: Teresina - PI - CEP: 64.000-000 - Fone: (86) 3102.1111
CNPJ: 06.958.854/0002-10

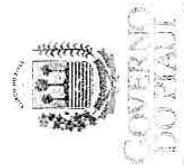


LEONIDAS MELO - HRLM

NOME DO PACIENTE: <i>Paulo Frederico...</i>		NOME DO MÉDICO: <i>Dr. Elioelton Albuquerque</i>	
NOME DO MÉDICO: <i>Dr. Elioelton Albuquerque</i>		NÚMERO DO PACIENTE: <i>03700</i>	
DATA	PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO ADMINISTRAÇÃO MEDICAMENTO	RELATÓRIO DE ENFERMAGEM OBSERVAÇÕES
	<i># Sinter - 100mg - 1x/dia</i>		<i>6. hs. Cliente evoluiu com melhora em</i>
	<i>1. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>2. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>3. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>4. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>5. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>6. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>7. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>8. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>9. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>10. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>11. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>12. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>13. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>14. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>15. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>16. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>17. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>18. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>19. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>20. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>21. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>22. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>23. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>24. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>25. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>26. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>27. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>28. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>29. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>30. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>31. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>32. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>33. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>34. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>35. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>36. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>37. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>38. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>39. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>40. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>41. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>42. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>43. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>44. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>45. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>46. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>47. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>48. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>49. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>50. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>51. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>52. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>53. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>54. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>55. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>56. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>57. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>58. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>59. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>60. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>61. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>62. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>63. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>64. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>65. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>66. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>67. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>68. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>69. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>70. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>71. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>72. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>73. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>74. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>75. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>76. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>77. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>78. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>79. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>80. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>81. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>82. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>83. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>84. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>85. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>86. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>87. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>88. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>89. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>90. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>91. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>92. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>93. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>94. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>95. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>96. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>97. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>98. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>99. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>
	<i>100. Dito anal. sem</i>		<i>com melhora em</i>



Aguinaldo Santos



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO - HRLM

Praca Monsenhor Dornas, 270 - Centro - CEP: 64.109-600 - Teresopolis
Cidade - PI - Brasil - Fone: (33) 3221.1100 - Fax: (33) 3221.1101
CNPJ nº 06.451.554/0002-00



REGISTRO EM ENFERMAGEM
LEONIDAS MELO - HRLM

NOME DO PACIENTE: José Kennedy Chaves
 NOME DO MÉDICO: 03/01

DATA	PRESCRIÇÃO MÉDICA	RELATÓRIO DE ENFERMAGEM	
		HORARIO ADMINISTRAÇÃO MEDICAMENTO	OBSERVAÇÕES
29/12/16	Mela 100mg em 7h 100mg em 12h 100mg em 18h 100mg em 24h 100mg em 30h 100mg em 36h 100mg em 42h 100mg em 48h 100mg em 54h 100mg em 60h 100mg em 66h 100mg em 72h 100mg em 78h 100mg em 84h 100mg em 90h 100mg em 96h 100mg em 102h 100mg em 108h 100mg em 114h 100mg em 120h 100mg em 126h 100mg em 132h 100mg em 138h 100mg em 144h 100mg em 150h 100mg em 156h 100mg em 162h 100mg em 168h 100mg em 174h 100mg em 180h 100mg em 186h 100mg em 192h 100mg em 198h 100mg em 204h 100mg em 210h 100mg em 216h 100mg em 222h 100mg em 228h 100mg em 234h 100mg em 240h 100mg em 246h 100mg em 252h 100mg em 258h 100mg em 264h 100mg em 270h 100mg em 276h 100mg em 282h 100mg em 288h 100mg em 294h 100mg em 300h 100mg em 306h 100mg em 312h 100mg em 318h 100mg em 324h 100mg em 330h 100mg em 336h 100mg em 342h 100mg em 348h 100mg em 354h 100mg em 360h 100mg em 366h 100mg em 372h 100mg em 378h 100mg em 384h 100mg em 390h 100mg em 396h 100mg em 402h 100mg em 408h 100mg em 414h 100mg em 420h 100mg em 426h 100mg em 432h 100mg em 438h 100mg em 444h 100mg em 450h 100mg em 456h 100mg em 462h 100mg em 468h 100mg em 474h 100mg em 480h 100mg em 486h 100mg em 492h 100mg em 498h 100mg em 504h 100mg em 510h 100mg em 516h 100mg em 522h 100mg em 528h 100mg em 534h 100mg em 540h 100mg em 546h 100mg em 552h 100mg em 558h 100mg em 564h 100mg em 570h 100mg em 576h 100mg em 582h 100mg em 588h 100mg em 594h 100mg em 600h 100mg em 606h 100mg em 612h 100mg em 618h 100mg em 624h 100mg em 630h 100mg em 636h 100mg em 642h 100mg em 648h 100mg em 654h 100mg em 660h 100mg em 666h 100mg em 672h 100mg em 678h 100mg em 684h 100mg em 690h 100mg em 696h 100mg em 702h 100mg em 708h 100mg em 714h 100mg em 720h 100mg em 726h 100mg em 732h 100mg em 738h 100mg em 744h 100mg em 750h 100mg em 756h 100mg em 762h 100mg em 768h 100mg em 774h 100mg em 780h 100mg em 786h 100mg em 792h 100mg em 798h 100mg em 804h 100mg em 810h 100mg em 816h 100mg em 822h 100mg em 828h 100mg em 834h 100mg em 840h 100mg em 846h 100mg em 852h 100mg em 858h 100mg em 864h 100mg em 870h 100mg em 876h 100mg em 882h 100mg em 888h 100mg em 894h 100mg em 900h 100mg em 906h 100mg em 912h 100mg em 918h 100mg em 924h 100mg em 930h 100mg em 936h 100mg em 942h 100mg em 948h 100mg em 954h 100mg em 960h 100mg em 966h 100mg em 972h 100mg em 978h 100mg em 984h 100mg em 990h 100mg em 996h 100mg em 1002h 100mg em 1008h 100mg em 1014h 100mg em 1020h 100mg em 1026h 100mg em 1032h 100mg em 1038h 100mg em 1044h 100mg em 1050h 100mg em 1056h 100mg em 1062h 100mg em 1068h 100mg em 1074h 100mg em 1080h 100mg em 1086h 100mg em 1092h 100mg em 1098h 100mg em 1104h 100mg em 1110h 100mg em 1116h 100mg em 1122h 100mg em 1128h 100mg em 1134h 100mg em 1140h 100mg em 1146h 100mg em 1152h 100mg em 1158h 100mg em 1164h 100mg em 1170h 100mg em 1176h 100mg em 1182h 100mg em 1188h 100mg em 1194h 100mg em 1200h 100mg em 1206h 100mg em 1212h 100mg em 1218h 100mg em 1224h 100mg em 1230h 100mg em 1236h 100mg em 1242h 100mg em 1248h 100mg em 1254h 100mg em 1260h 100mg em 1266h 100mg em 1272h 100mg em 1278h 100mg em 1284h 100mg em 1290h 100mg em 1296h 100mg em 1302h 100mg em 1308h 100mg em 1314h 100mg em 1320h 100mg em 1326h 100mg em 1332h 100mg em 1338h 100mg em 1344h 100mg em 1350h 100mg em 1356h 100mg em 1362h 100mg em 1368h 100mg em 1374h 100mg em 1380h 100mg em 1386h 100mg em 1392h 100mg em 1398h 100mg em 1404h 100mg em 1410h 100mg em 1416h 100mg em 1422h 100mg em 1428h 100mg em 1434h 100mg em 1440h 100mg em 1446h 100mg em 1452h 100mg em 1458h 100mg em 1464h 100mg em 1470h 100mg em 1476h 100mg em 1482h 100mg em 1488h 100mg em 1494h 100mg em 1500h 100mg em 1506h 100mg em 1512h 100mg em 1518h 100mg em 1524h 100mg em 1530h 100mg em 1536h 100mg em 1542h 100mg em 1548h 100mg em 1554h 100mg em 1560h 100mg em 1566h 100mg em 1572h 100mg em 1578h 100mg em 1584h 100mg em 1590h 100mg em 1596h 100mg em 1602h 100mg em 1608h 100mg em 1614h 100mg em 1620h 100mg em 1626h 100mg em 1632h 100mg em 1638h 100mg em 1644h 100mg em 1650h 100mg em 1656h 100mg em 1662h 100mg em 1668h 100mg em 1674h 100mg em 1680h 100mg em 1686h 100mg em 1692h 100mg em 1698h 100mg em 1704h 100mg em 1710h 100mg em 1716h 100mg em 1722h 100mg em 1728h 100mg em 1734h 100mg em 1740h 100mg em 1746h 100mg em 1752h 100mg em 1758h 100mg em 1764h 100mg em 1770h 100mg em 1776h 100mg em 1782h 100mg em 1788h 100mg em 1794h 100mg em 1800h 100mg em 1806h 100mg em 1812h 100mg em 1818h 100mg em 1824h 100mg em 1830h 100mg em 1836h 100mg em 1842h 100mg em 1848h 100mg em 1854h 100mg em 1860h 100mg em 1866h 100mg em 1872h 100mg em 1878h 100mg em 1884h 100mg em 1890h 100mg em 1896h 100mg em 1902h 100mg em 1908h 100mg em 1914h 100mg em 1920h 100mg em 1926h 100mg em 1932h 100mg em 1938h 100mg em 1944h 100mg em 1950h 100mg em 1956h 100mg em 1962h 100mg em 1968h 100mg em 1974h 100mg em 1980h 100mg em 1986h 100mg em 1992h 100mg em 1998h 100mg em 2004h 100mg em 2010h 100mg em 2016h 100mg em 2022h 100mg em 2028h 100mg em 2034h 100mg em 2040h 100mg em 2046h 100mg em 2052h 100mg em 2058h 100mg em 2064h 100mg em 2070h 100mg em 2076h 100mg em 2082h 100mg em 2088h 100mg em 2094h 100mg em 2100h 100mg em 2106h 100mg em 2112h 100mg em 2118h 100mg em 2124h 100mg em 2130h 100mg em 2136h 100mg em 2142h 100mg em 2148h 100mg em 2154h 100mg em 2160h 100mg em 2166h 100mg em 2172h 100mg em 2178h 100mg em 2184h 100mg em 2190h 100mg em 2196h 100mg em 2202h 100mg em 2208h 100mg em 2214h 100mg em 2220h 100mg em 2226h 100mg em 2232h 100mg em 2238h 100mg em 2244h 100mg em 2250h 100mg em 2256h 100mg em 2262h 100mg em 2268h 100mg em 2274h 100mg em 2280h 100mg em 2286h 100mg em 2292h 100mg em 2298h 100mg em 2304h 100mg em 2310h 100mg em 2316h 100mg em 2322h 100mg em 2328h 100mg em 2334h 100mg em 2340h 100mg em 2346h 100mg em 2352h 100mg em 2358h 100mg em 2364h 100mg em 2370h 100mg em 2376h 100mg em 2382h 100mg em 2388h 100mg em 2394h 100mg em 2400h 100mg em 2406h 100mg em 2412h 100mg em 2418h 100mg em 2424h 100mg em 2430h 100mg em 2436h 100mg em 2442h 100mg em 2448h 100mg em 2454h 100mg em 2460h 100mg em 2466h 100mg em 2472h 100mg em 2478h 100mg em 2484h 100mg em 2490h 100mg em 2496h 100mg em 2502h 100mg em 2508h 100mg em 2514h 100mg em 2520h 100mg em 2526h 100mg em 2532h 100mg em 2538h 100mg em 2544h 100mg em 2550h 100mg em 2556h 100mg em 2562h 100mg em 2568h 100mg em 2574h 100mg em 2580h 100mg em 2586h 100mg em 2592h 100mg em 2598h 100mg em 2604h 100mg em 2610h 100mg em 2616h 100mg em 2622h 100mg em 2628h 100mg em 2634h 100mg em 2640h 100mg em 2646h 100mg em 2652h 100mg em 2658h 100mg em 2664h 100mg em 2670h 100mg em 2676h 100mg em 2682h 100mg em 2688h 100mg em 2694h 100mg em 2700h 100mg em 2706h 100mg em 2712h 100mg em 2718h 100mg em 2724h 100mg em 2730h 100mg em 2736h 100mg em 2742h 100mg em 2748h 100mg em 2754h 100mg em 2760h 100mg em 2766h 100mg em 2772h 100mg em 2778h 100mg em 2784h 100mg em 2790h 100mg em 2796h 100mg em 2802h 100mg em 2808h 100mg em 2814h 100mg em 2820h 100mg em 2826h 100mg em 2832h 100mg em 2838h 100mg em 2844h 100mg em 2850h 100mg em 2856h 100mg em 2862h 100mg em 2868h 100mg em 2874h 100mg em 2880h 100mg em 2886h 100mg em 2892h 100mg em 2898h 100mg em 2904h 100mg em 2910h 100mg em 2916h 100mg em 2922h 100mg em 2928h 100mg em 2934h 100mg em 2940h 100mg em 2946h 100mg em 2952h 100mg em 2958h 100mg em 2964h 100mg em 2970h 100mg em 2976h 100mg em 2982h 100mg em 2988h 100mg em 2994h 100mg em 3000h 100mg em 3006h 100mg em 3012h 100mg em 3018h 100mg em 3024h 100mg em 3030h 100mg em 3036h 100mg em 3042h 100mg em 3048h 100mg em 3054h 100mg em 3060h 100mg em 3066h 100mg em 3072h 100mg em 3078h 100mg em 3084h 100mg em 3090h 100mg em 3096h 100mg em 3102h 100mg em 3108h 100mg em 3114h 100mg em 3120h 100mg em 3126h 100mg em 3132h 100mg em 3138h 100mg em 3144h 100mg em 3150h 100mg em 3156h 100mg em 3162h 100mg em 3168h 100mg em 3174h 100mg em 3180h 100mg em 3186h 100mg em 3192h 100mg em 3198h 100mg em 3204h 100mg em 3210h 100mg em 3216h 100mg em 3222h 100mg em 3228h 100mg em 3234h 100mg em 3240h 100mg em 3246h 100mg em 3252h 100mg em 3258h 100mg em 3264h 100mg em 3270h 100mg em 3276h 100mg em 3282h 100mg em 3288h 100mg em 3294h 100mg em 3300h 100mg em 3306h 100mg em 3312h 100mg em 3318h 100mg em 3324h 100mg em 3330h 100mg em 3336h 100mg em 3342h 100mg em 3348h 100mg em 3354h 100mg em 3360h 100mg em 3366h 100mg em 3372h 100mg em 3378h 100mg em 3384h 100mg em 3390h 100mg em 3396h 100mg em 3402h 100mg em 3408h 100mg em 3414h 100mg em 3420h 100mg em 3426h 100mg em 3432h 100mg em 3438h 100mg em 3444h 100mg em 3450h 100mg em 3456h 100mg em 3462h 100mg em 3468h 100mg em 3474h 100mg em 3480h 100mg em 3486h 100mg em 3492h 100mg em 3498h 100mg em 3504h 100mg em 3510h 100mg em 3516h 100mg em 3522h 100mg em 3528h 100mg em 3534h 100mg em 3540h 100mg em 3546h 100mg em 3552h 100mg em 3558h 100mg em 3564h 100mg em 3570h 100mg em 3576h 100mg em 3582h 100mg em 3588h 100mg em 3594h 100mg em 3600h 100mg em 3606h 100mg em 3612h 100mg em 3618h 100mg em 3624h 100mg em 3630h 100mg em 3636h 100mg em 3642h 100mg em 3648h 100mg em 3654h 100mg em 3660h 100mg em 3666h 100mg em 3672h 100mg em 3678h 100mg em 3684h 100mg em 3690h 100mg em 3696h 100mg em 3702h 100mg em 3708h 100mg em 3714h 100mg em 3720h 100mg em 3726h 100mg em 3732h 100mg em 3738h 100mg em 3744h 100mg em 3750h 100mg em 3756h 100mg em 3762h 100mg em 3768h 100mg em 3774h 100mg em 3780h 100mg em 3786h 100mg em 3792h 100mg em 3798h 100mg em 3804h 100mg em 3810h 100mg em 3816h 100mg em 3822h 100mg em 3828h 100mg em 3834h 100mg em 3840h 100mg em 3846h 100mg em 3852h 100mg em 3858h 100mg em 3864h 100mg em 3870h 100mg em 3876h 100mg em 3882h 100mg em 3888h 100mg em 3894h 100mg em 3900h 100mg em 3906h 100mg em 3912h 100mg em 3918h 100mg em 3924h 100mg em 3930h 100mg em 3936h 100mg em 3942h 100mg em 3948h 100mg em 3954h 100mg em 3960h 100mg em 3966h 100mg em 3972h 100mg em 3978h 100mg em 3984h 100mg em 3990h 100mg em 3996h 100mg em 4002h 100mg em 4008h 100mg em 4014h 100mg em 4020h 100mg em 4026h 100mg em 4032h 100mg em 4038h 100mg em 4044h 100mg em 4050h 100mg em 4056h 100mg em 4062h 100mg em 4068h 100mg em 4074h 100mg em 4080h 100mg em 4086h 100mg em 4092h 100mg em 4098h 100mg em 4104h 100mg em 4110h 100mg em 4116h 100mg em 4122h 100mg em 4128h 100mg em 4134h 100mg em 4140h 100mg em 4146h 100mg em 4152h 100mg em 4158h 100mg em 4164h 100mg em 4170h 100mg em 4176h 100mg em 4182h 100mg em 4188h 100mg em 4194h 100mg em 4200h 100mg em 4206h 100mg em 4212h 100mg em 4218h 100mg em 4224h 100mg em 4230h 100mg em 4236h 100mg em 4242h 100mg em 4248h 100mg em 4254h 100mg em 4260h 100mg em 4266h 100mg em 4272h 100mg em 4278h 100mg em 4284h 100mg em 4290h 100mg em 4296h 100mg em 4302h 100mg em 4308h 100mg em 4314h 100mg em 4320h 100mg em 4326h 100mg em 4332h 100mg em 4338h 100mg em 4344h 100mg em 4350h 100mg em 4356h 100mg em 4362h 100mg em 4368h 100mg em 4374h 100mg em 4380h 100mg em 4386h 100mg em 4392h 100mg em 4398h 100mg em 4404h 100mg em 4410h 100mg em 4416h 100mg em 4422h 100mg em 4428h 100mg em 4434h 100mg em 4440h 100mg em 4446h 100mg em 4452h 100mg em 4458h 100mg em 4464h 100mg em 4470h 100mg em 4476h 100mg em 4482h 100mg em 4488h 100mg em 4494h 		



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE
HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO

3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE
HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO

2 - CNES
2323915

4 - CNES
2323915

Identificação do Paciente

5 - NOME DO PACIENTE
MARIA JOSÉ RESENDE VIANA

7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)
898003427898999

10 - NOME DA MÃE
TEODORA ROSA DE RESENDE

12 - ENDEREÇO
BAIXA DO PINTO, 0 - ZONA RURAL

13 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA
BARRAS

8 - DATA DE NASCIMENTO
25/03/1960

Masc. 1 Fem. 2

6 - Nº DO PRONTUÁRIO
22409

9 - SEXO

11 - TELEFONE DE CONTATO
() -

14 - Cód. IBGE MUNICÍPIO
2201200

15 - UF
PI

16 - CEP
64100-000

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

17 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

*Após início de politraumato -
após este episódio em queda e fratura
apresentando dor superficial em toda*

18 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFIQUEM A INTERNAÇÃO

19 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS)

Filo fixo.

20 - DIAGNÓSTICO INICIAL

Politraumato

21 - CID PRINCIPAL
S82.9

22 - CID SECUNDÁRIO
V02.9

23 - CAUSAS ASSOC.

PROCEDIMENTO SOLICITADO

24 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO

reparo - regular

25 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO

03.08.01.001-9

26 - CLÍNICA
CLINICA CIRURGICA

27 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO
URGÊNCIA

28 - DOCUMENTO
() CNS (x) CPF

29 - Nº DOCUMENTO DO PROFISSIONAL SOLICITANTE

54291830300

30 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE

31 - DATA DA SOLICITAÇÃO
24/12/2016

32 - ASS. E CARIMBO (Nº DO CRM)

*André Neto S. de Lobo Veras
MÉDICO
CRM 2206 CPF: 342.918.303-08*

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)

36 - CNPJ DA SEGURADORA

37 - Nº DO BICHETE

38 - SÉRIE

33 - () ACIDENTE DE TRÂNSITO
34 - () ACIDENTE TRAB. TÍPICO
35 - () ACIDENTE TRAB. TRAJETO

39 - CNPJ EMPRESA

40 - CNAE EMPRESA

41 - CBOR

42 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

() EMPREGADO () EMPREGADOR () AUTÔNOMO () DESEMPREGADO () APOSENTADO () NÃO SEGURADO

AUTORIZAÇÃO

43 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR
VICTOR EMMANUEL DE SOUSA FERREIRA

44 - Cód. ORGÃO EMISSOR
M230350101

49 - Nº DA AUT. DE INTERNAÇÃO HOSP.

45 - DOCUMENTO
() CNS (x) CPF 636.941.583-91

47 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

48 - ASS. E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)

*MÉDICO AUTORIZADO
VICTOR EMMANUEL DE SOUSA FERREIRA
CPF: 636.941.583-91*



FOLHA DE EVOLUÇÃO

NOME DO PACIENTE <i>Maria Jose Perande Viana</i>	LEITO / ENFERMARIA	Nº PRONTUÁRIO
NOME DO MÉDICO <i>Dr. F. J. F. J. F. J.</i>	<i>03/02</i>	

DATA	EVOLUÇÃO	ASSINATURA
<i>24/12/16</i>	<i>2.º dia. Paciente de abordagem recente, vítima de atropelamento por motocicleta. Consciente, orientada, já não deambulando. Apresentando perfuração em perna. Cuidada no centro de referência, apraxia verbal. Apresenta sinais múltiplas escoriações no corpo. Solidamente hipertensa. Não há alergia medicamentosa. TA = 180/100 mmHg. Relata que possui um lapil no lado de cima de seu domicílio. (Nota D-1).</i>	<i>[Signature]</i>
<i>25/12/16</i>	<i>Paciente segue aguardando atendimento na central de regulação de saúde, orientada, já não deambulando, não apresenta perfuração em perna. Com fratura em CMTD.</i>	<i>[Signature]</i>
<i>26/12/16</i>	<i>11:47hs, pele, consciente; orientado; não deambulando; pele e mucosas normocoradas; saturação HA5; oxigênio arterial, 80 mmHg; pressão arterial, 130 x 100 mmHg.</i>	<i>[Signature]</i>

PROCESSO DE SAÚDE
CONFERIMENTO
Nº 208.201.4628.000E

ACIDENTE
Nº 208.201.4628.000E





ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE BARRAS
 HOSPITAL MUNICIPAL LEONIDAS MELO



FOLHA DE EVOLUÇÃO

NOME DO PACIENTE <i>Maria Eduarda Bezerra Viana</i>	LEITO / ENFERMAGEM <i>03-02</i>	Nº PRONTOUÁRIO
NOME DO MÉDICO		

DATA	EVOLUÇÃO	ASSINATURA
<i>27/12/16</i>	<i>16-02-2016 Paciente evolui consciente, orientada, física, normotensa, higienizada, normocorada. Com lactação em MTD (primo). Acute o distúrbio. Diurese + urina de. Evoluções suportes há ± 3 dias, sem queixas físicas no momento. Aguarda serba pela central de Regulatório dos cuidados da enfermagem</i>	<i>Prissilla Kaline Bezerra Cardo</i> ENFERMEIRA COREN-PI 493.805
<i>28/12/16</i>	<i>17-02-2016 Paciente evolui com a mesma evolução. Pode seguir em HA aguardando serba pela central de Regulatório pl. Hto de infusão em 4.0 ml/h. Condiente orientada, física, em repouso no leito. Leite vacilante. Eliminação de urina de. Sono e repouso satisfatório. Segue em cuidados de enfermagem</i>	<i>Fernanda M. Vieira Lages</i> Enfermeira COREN-PI 18.628
<i>28/12/16</i>	<i>18-02-2016 Paciente evolui com a mesma evolução, aguardando serba pela central de Regulatório dos cuidados da enfermagem</i>	
<i>29/12/16</i>	<i>19-02-2016 Paciente evolui consciente, orientada, física, em repouso no leito, normotensa, normotensa. Acute o distúrbio. Diurese + normal. Evoluções suportes há ± 5 dias (SIC). Com lactação em MTD (primo), sem queixas físicas no momento. Aguarda serba pela central de Regulatório dos cuidados da enfermagem</i>	<i>Prissilla Kaline Bezerra Cardo</i> ENFERMEIRA COREN-PI 493.805
		<i>Renata M. Viana</i> Enfermeira COREN-PI 295.925



Atendimento	103292
Data:	24/12/2016
Hora:	22:00

HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO
PRAÇA MONSENHOR BOZON, 210, 210
BARRAS/PI

N° AIF
GILMAR

BOLETIM DE ADMISSÃO

22409 - MARIA JOSÉ RESENDE VIANA

- Sexo: FEMININO - 25/03/1960 - 56 ANOS, 9 MESES

Clinica: CLINICA CIRURGICA Enfermaria: 03- ENFERMARIA 03 Leito: 0302 Convênio: SUS

Escolaridade: Médico: 3 - MEDICO PLANTONISTA

CPF: RG: 2.688.202 CNS: 898003427898999 SIS Prenatal:

Endereço: BAIXA DO PINTO, N° 0 - CEP: 64100-000 Bairro: ZONA RURAL

Cidade: 2201200- BARRAS/PI Profissão: Telefone: () -

Pai: MARCOS GOMES DA SILVA Mãe: TEODORA ROSA DE RESENDE

Responsavel: MARIA JOSÉ RESENDE VIANA - () -- O MESMO

Diagnostico inicial: - 9999-CID NAO INFORMADO

Diagnostico Definitivo:

FRAMA TIRA/FBEM @ MEZIN

Resultado

<input type="checkbox"/>	Curado	<input type="checkbox"/>	Removido	<input type="checkbox"/>	-48 Horas
<input type="checkbox"/>	Melhorado	<input type="checkbox"/>	Pedido	<input type="checkbox"/>	+48 Horas
<input type="checkbox"/>	Inalterado	<input type="checkbox"/>	Evasão	<input type="checkbox"/>	Obito
<input type="checkbox"/>	Piorado	<input type="checkbox"/>	Indisciplina		

Transferido *HPM*

História Clínica

*Ret. encaminhado para Hospital para
atendimento para realização cirúrgica
de fratura*

Diagnóstico Provável

*Dr. Gallegrani José Fontenele
Clínica Médica/Saúde
CRM-PI 3492*

MEDICO PLANTONISTA



Aguarda Senha



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO - HRLM

Praça Marechal Bozano, 219 - Centro - CEP. 64.100-000 - Barões-PI
FONE: (33) 3214-1234 FAX: (33) 3214-1114
CNPJ: 08.550.564/0002-12



NOME DO PACIENTE: Maria Jéssica Viana		DATA: 03/01	
NOME DO MÉDICO: Dr. Marcos David			
DATA	PRESCRIÇÃO MÉDICA	RELATÓRIO DE ENFERMAGEM	
		HORÁRIO ADMINISTRAÇÃO MEDICAMENTO	OBSERVAÇÕES
12/06	# Inalera em M.I.D. # 1. Omeprazol oral laxante 2. Voltaren, 0,5 comp, IM, 12/12h 3. Ulipristina 500mg/ml, 0,5 comp, AD EV, se dor ou Tax > 37,8°C 4. Ubes mineral, 10ml, VO, 6/8h 5. Captopril 25mg, 0,5 comp, VO, 1x/dia 6. Líquido vitamínico + vitaminas gerais		Até finalizado com injeção de de medicação uso de medicação 10 - 10x 20mg Sales de Oliveira MARCIA DE ENFERMAGEM CARMENIA M. S. A. L. M. S. AS 18:30 cont P. T. Aguarda Senha Senha M. S. S.
	Dr. Marcos David Médico CRM-PI 6537		M ^o Sales de Oliveira DE ENFERMAGEM COREN N ^o 57559





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO - HRLM

Praca Monsenhor Bezor, 210 - Centro - CEP: 64.100-000 - Teresina-PI
Fone: (86) 3242-1136 / Fax: (86) 3242-1114
CNPJ: 06.553.564/0002-18
T. 12.345.678-90



NOME DO PACIENTE: <u>Marcos José Riquelme Moraes</u>		DATA: <u>03/02</u>	
NOME DO MÉDICO: <u>Marcos David</u>			
DATA	PRESCRIÇÃO MÉDICA	RELATÓRIO DE ENFERMAGEM	
		HORÁRIO ADMINISTRAÇÃO MEDICAMENTO	OBSERVAÇÕES
<u>03/02</u>	<u># Fratura perna D</u>		<u>As 6hs paciente segue com fratura na perna "D" escoriações no tornozelo esquerda sem tra</u>
<u>12/16</u>	<u>paciente segue em bom estado geral, supineira física, orientada, apresentando ferida da região</u>		<u>PA = 160/100 mmHg</u>
	<u>1. Ictico amarelado</u>	<u>7h</u>	<u>Tec Carex 500458</u>
	<u>2. S.E.O. 9% 1000ml, EV, para 24h.</u>	<u>7h</u>	
	<u>3. Nifedipina Olamp + AM, EV, 6/6h S/N</u>	<u>7h</u>	
	<u>4. Ranitidina Olamp 150, EV, 12/12h S/N</u>	<u>7h</u>	
	<u>5. SSN + CCGE.</u>		<u>12:00 paciente com trauma na perna esquerda no tornozelo sem tra da central de glicemia capilar 105 mg/dl</u>
	<u>Dr. Marcos David</u> Médico CRM-PI 6537		





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO - HRLM

Praca Monsenhor Bozon, 210 - Centro - CEP: 64.100-000 - Barras-PI
Fone: (86) 3242-1338 / Fax: (86) 3242-1114
CNPJ: 06.563.064/0002-13
E-mail: hrlm@hrlm.com



HOSPITAL REGIONAL
LEÔNIDAS MELO - HRLM

Aguardando Junho...

NOME DO PACIENTE: <i>WILSON</i>	ENFERMEIRA(A) LISTA: <i>13/02</i>	PROFESSOR(A):
NOME DO MÉDICO: <i>D. Wilson</i>		

DATA	PRESCRIÇÃO MÉDICA	RELATÓRIO DE ENFERMAGEM	
		HORÁRIO ADMINISTRAÇÃO MEDICAMENTO	OBSERVAÇÕES
<i>12/06</i>	<i>1. SG 500mg/4h</i>	<i>9:00</i>	<i>Ob. Paciente com</i>
	<i>2. VO 750mg/4h</i>	<i>12:00</i>	<i>fratura em</i>
	<i>3. Depo no 12/12</i>	<i>12:00</i>	<i>na D. mão da</i>
	<i>4. Contato 20-0</i>	<i>12:00</i>	<i>no momento da</i>
	<i>5. HLTZ 20-0</i>	<i>12:00</i>	<i>de alta de nível</i>
	<i>6. TPA TPA 6/6</i>	<i>12:00</i>	<i>local.</i>
	<i>7. De - lapire</i>	<i>12:00</i>	<i>com D.A 130x100 mmHg</i>
			<i>12:00 paciente segue</i>
			<i>com fratura em fêmur</i>
			<i>D. + esostrição na</i>
			<i>região de torax. Neq. dor no local</i>
			<i>deixa da central da</i>
			<i>região Ana Santana da Silva</i>
			TEC. DE ENFERMAGEM
			COREN-PI 995.526
			<i>17:55 cliente segue</i>
			<i>com fratura em fêmur</i>
			<i>D. + esostrição na região</i>
			<i>do torax. Neq. dor no local</i>

vine



FOLHA DE EVOLUÇÃO

NOME DO PACIENTE	LEITO / ENFERMARIA	Nº PRONTUÁRIO
Maria José Rosmole Reisma	03-01	

DATA	EVOLUÇÃO	ASSINATURA
30/12/16	11:30. Paciente acordou consciente, orientado, físico, em repouso no leito, normoavido. La fratura em MTD visando dar ao nascimento. Aceita a dieta indicada. Diurese normal. Evoluções recentes há ± 6 dias. Aguarda remoção pelo Central de Regulagem.	Priscilla Kalme Bezerra Cardoso ENFERMEIRA CORREN 191.493.805
31/12/16	30.01.16. Seque no leito com MTD imobilizado e/ou talca aguardando remoção do central de regulagem em uso de medicação prescrita conforme laudos abertos.	[Assinatura]
01/01/16	31.01.16. Seque admitida ao leito com MTD (tibia e fíbula) de acordo com o central de regulagem.	[Assinatura]



Atendimento	103292
Data:	24/12/2016
Hora:	22:00

HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO
PRAÇA MONSENHOR BOZON, 210, 210
BARRAS/PI

Nº AIH
GILMARA

BOLETIM DE ADMISSÃO

22409 - MARIA JOSÉ RESENDE VIANA

- Sexo: FEMININO - 25/03/1960 - 56 ANOS,9 MESES

Clinica: CLINICA CIRURGICA Enfermaria: 03- ENFERMARIA 03 Leito: 0302 Convênio: SUS

Escolaridade: Médico: 3 - MEDICO PLANTONISTA

CPF: RG: 2.688.202 CNS: 898003427898999 SIS Prenatal:

Endereço: BAIXA DO PINTO, N° 0 - CEP: 64100-000 Bairro: ZONA RURAL

Cidade: 2201200- BARRAS/PI Profissão: Telefone: () -

Pai: MARCOS GOMES DA SILVA Mãe: TEODORA ROSA DE RESENDE

Responsavel: MARIA JOSÉ RESENDE VIANA - () -- O MESMO

Diagnostico inicial: - 9999-CID NAO INFORMADO

Diagnostico Definitivo:

FRATURA TIBIA/FIBULA @ MENIS

Resultado

<input type="checkbox"/>	Curado	<input type="checkbox"/>	Removido	<input type="checkbox"/>	-48 Horas
<input type="checkbox"/>	Melhorado	<input type="checkbox"/>	Pedido	<input type="checkbox"/>	+48 Horas
<input type="checkbox"/>	Inalterado	<input type="checkbox"/>	Evasão	<input type="checkbox"/>	Obito
<input type="checkbox"/>	Piorado	<input type="checkbox"/>	Indisciplina		

Transferido *HPM*

História Clínica

Ret. fratura da tibia e fibula para Hospital Regional Leonidas Meo para realização cirurgica e tratamento

Diagnóstico Provável

*Dr. Valdemar José Fontenele
Clínica Médica Saúde
CRM-PI 34.938*

MEDICO PLANTONISTA





SUS



SAMU BARRAS REGISTRO DE OCORRÊNCIA

AMBULÂNCIA ACIONADA: U-5-B DATA: 24/12/2016

LOCAL DA OCORRÊNCIA: Av. São José

NOME DO PACIENTE: Maria José Resende Viana

SEXO: M F IDADE: 56 - Anos

SAÍDA DO P.A.: 20-55 CHEGADA AO LOCAL: 21-8

SAÍDA DO LOCAL: 21-17 CHEGADA AO HOSPITAL: 21-24

- 01- ACIDENTE DE TRÂNSITO S-H=22-05
- 02- AGRSSÃO FÍSICA
- 03- URGÊNCIA PSIQUIÁTRICA
- 04- ENVENENAMENTO Bate=22-38
- 05- AFOGAMENTO
- 06- QUEIMADURAS
- 07- CHOQUE ELÉTRICO
- 08- QUEDA
- 09- MAL SÚBITO
- 10- URGÊNCIA OBSTÉTRICA
- 11- OUTROS
- 12- JÁ REMOVIDO
- 13- FALSO CHAMADO

NÍVEL DE CONSCIÊNCIA INICIAL:

ALERTA

RESponde a comando

RESponde a dor

SEM RESPOSTA

PUPILA:

IGUAIS

DESIGUAIS

FALA:

NORMAL

CONFUSA

NENHUMA

PULSO RADIAL: FORTE FRACO AUSENTE

SANGRAMENTO: AUSENTE MÍNIMO MODERADO INTENSO

SINAIS VITAIS: PA=180x100mmHg

PRESSÃO ARTERIAL

PULSO

RESPIRAÇÃO

OBSERVAÇÕES

PROCEDIMENTOS REALIZADOS

- ASPIRAÇÃO
- OXIGÊNIO
- REANIMAÇÃO CÁRIO PULMONAR
- CURATIVOS
- IMOBILIZAÇÕES DE EXTREMIDADES
- PRANCHA LONGA
- PRANCHA CURTA
- KED
- COLAR CERVICAL
- ASSIST. OBSTÉTRICA
- OUTROS

CONDIÇÕES DE ENTRADA NO HOSPITAL

- MELHORADO
- PIORADO
- INALTERADO
- ÓBITO: ANTES DO SOCORRO
- ANTES DO TRANSPORTE
- NO TRANSPORTE

HOSPITAL DE DESTINO: Hospital K. L. Melo

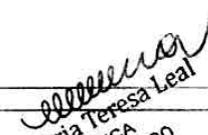




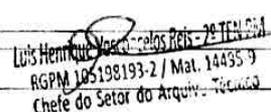
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL LEÓNIDAS MELO
BARRAS - PIAUÍ



FICHA DE ENCAMINHAMENTO

Da Unidade: <u>HRLM</u>	Para: <u>HPM</u>
Nome da pessoa encaminhada: <u>Maria José Resende Viana</u>	Registro: <u>2036122412764</u>
Motivo do encaminhamento: <u>Paciente vítima de acidente motociclistico com fratura de tibia e fíbula membro inferior direito.</u>	
Observações:	
 Data: <u>03/03/2017</u> Resp. p/ encaminhamento: <u>MARIA TERESA LEAL</u> <small>MEDICA CRM PI 5620</small>	
Obs: Deve ser arquivado no centro de Saúde Unidade Mista e Hospital Local ou Regional.	

FICHA RETORNO

Da Unidade:	Para:
Nome do Cliente:	Registro Original:
Diagnóstico e Orientações: _____  <small>RGPM 105198193-2 / Mat. 14495-9</small> <small>Chefe do Setor do Arquiv. Técnica</small>	
Data: ___/___/___	Resp. p/ diagnóstico: _____
Obs: Esta ficha deverá ser devolvida no Hospital de origem através do próprio Paciente devidamente fechada.	





**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE**

"Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde"

PEDIDO: 36774
PACIENTE: MARIA JOSE RESENDE VIANA
NOME DA MÃE: TEODORA ROSA DE RESENDE
DATA DO NASCIMENTO: 23/03/1960
MÉDICO SOLICITANTE: CRM
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/01/2017
DATA DO LAUDO: 10/01/2017
CONVÊNIO: SUS - INTERNACAO

RADIOGRAFIA DA PERNA DIREITA EM DUAS INCIDENCIAS

Fratura da diáfise média da tíbia com fixação ortopédica.

Fratura na diáfise média da fíbula.

Densificação de partes moles adjacentes.

Esporão retrocalcâneo.

Luis Henrique Vasconcelos Reis
RGPM 108198193-2 / Mat. 14495-9
Chefe do Setor do Arquiv. Técnico

Nayra Virginia S. Costa
CRM-PI 3326

NAYRA VIRGINIA DE SOUSA COSTA
CRM: 3326

Av. Higino Cunha, 1642 - Ilhotas - Teresina/PI
CEP 64014-220 - CNPJ 07.444.159/0002-25

Telefone: (86) 3227-6265
Fax (86) 3216-1520





**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE**

"Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde"

PEDIDO: 36094
PACIENTE: MARIA JOSE RESENDE VIANA
NOME DA MÃE: TEODORA ROSA DE RESENDE
DATA DO NASCIMENTO: 23/03/1960
MÉDICO SOLICITANTE: CRM
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/01/2017
DATA DO LAUDO: 10/01/2017
CONVÊNIO: SUS - INTERNACAO

RADIOGRAFIA DA PERNA DIREITA EM DUAS INCIDENCIAS

Fratura completa, desalinhada, na transição entre a diáfise proximal e média da tibia e da fíbula.

Aumento do volume e densidade das partes moles adjacentes.

Esporão retro e subcalcâneo.

Luis Henrique
Luis Henrique dos Reis - 2º TEN-PM
RGPM 105128193-2 / Mat. 14455-9
Chefe do Setor do Arquiv. Técnico

Nayra Virginia S. Costa
Nayra Virginia S. Costa
CRM-PI 3326

NAYRA VIRGINIA DE SOUSA COSTA
CRM: 3326

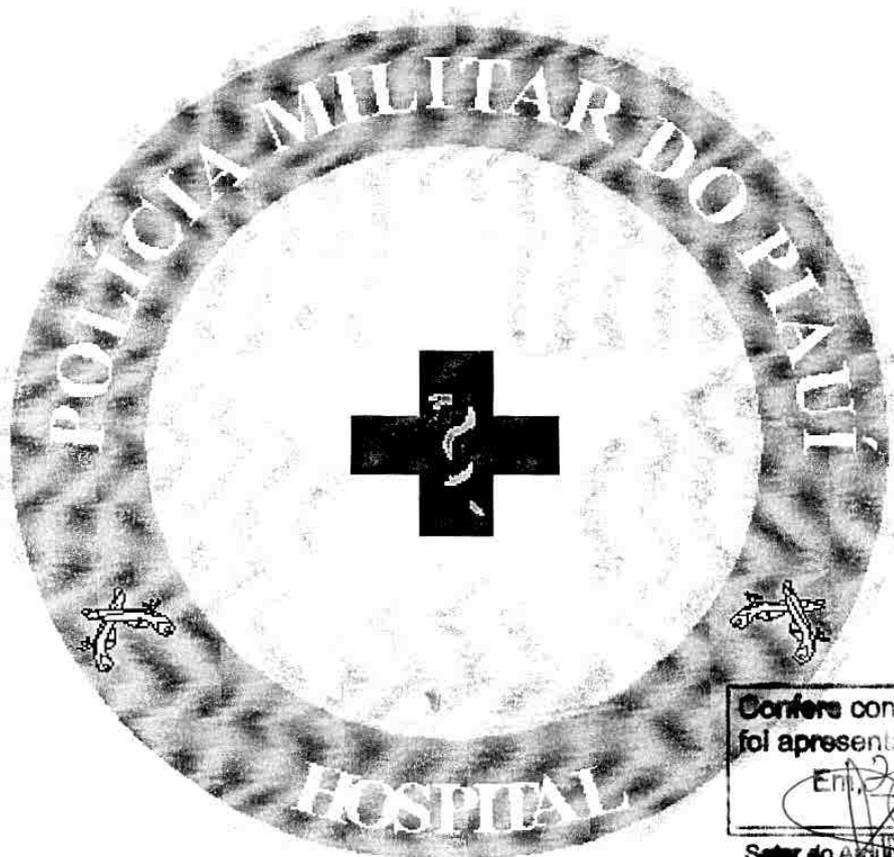
Av. Higino Cunha, 1642 – Ilhotas – Teresina/PI
CEP 64014-220 – CNPJ 07.444.159/0002-25

Telefone: (86) 3227-5265
Fax (86) 3216-1520





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE
 SETOR DE ARQUIVO TÉCNICO



Confere com o(a) original que
 foi apresentado(a) e dou t.º.
 Em, 27/09/17

Setor de Arquivo Técnico do HPMP
 Luiz Henrique Mesquita dos Reis - 2º TEN PM
 RGPM 105198193-2 / Matr. 14495-8
 Chefe do Setor de Arquivo Técnico

NOME DO PACIENTE: Maria Jose Resende Vianna

NÚMERO DO PRONTUÁRIO: 197296/17

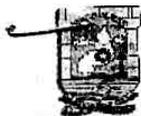
Obs: Não fornecemos 2ª via.

HPM - "Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde."



HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - HPMP
 Av. Higino Cunha, Nº 1642 - Bairro Ilhotas - Teresina-PI
 CEP 64.014-220
 Fones: (86) 3216-1520/3216 1528





Polícia Militar do Piauí HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



FOLHA DE INTERNAÇÃO

INTERNOU-SE NO HOSPITAL	FICHA DE PRONTUÁRIO			01/01/2017
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	Nome: MARIA JOSE RESENDE VIANA		Pront.: 197296	
IDEM OUTROS HOSPITAIS	Nasc.: 23/03/1960 Sexo: F	Convênio: SUS - INTERNACAO		
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	Atendimento: 239618	Enfermaria: POSTO II	ENF 207 LEITO	Leito: 207
CLÍNICA	Pai:			
	Mãe: TEODORA ROSA DE RESENDE			
Médico Assistente	RG: 2688202			
Permanência	Residência:			
CLÍNICA	PASSA TUDO Nr.: 0 Cep: 6410000	Bairro: MUNICIPIO DE BARRAS Cidade: BARUERI Telefone: 86 - 994229343		

Histórico Clínico, Registro das Palavras do Doente e Todos os Achados de Exames a Que Foi Submetido.

Maria Jose Resende Viana

DIAGNÓSTICO

Provisório: *Fr. Ombro* CID *5822*

Principal: CID *5822*

Procedimento: *Artroscopia do Ombro*

Sintomas e Sinais Principais: *Dores* Causa Médica: *Lesão* Histo - Patológico: *-*

TRATAMENTO

Tipo:	Terapeutica Médica	Operação	Eficácia
<input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Médico <input type="checkbox"/> Cirurgia <input checked="" type="checkbox"/> Médico Cirurgico	<i>Artroscopia</i>	<i>Artroscopia</i>	<input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Médico <input type="checkbox"/> Cirurgia <input checked="" type="checkbox"/> Médico Cirurgico

DURAÇÃO

Data/Hora de Internação: 01/01/2017 19:01:40 Data da Alta: 07/01/2017 Data da Hospitalização: / /

ALTA

Saída	Transferência	Óbito
<input type="checkbox"/> Curado <input checked="" type="checkbox"/> Melhorado <input type="checkbox"/> Inalterado <input type="checkbox"/> A Pedido <input type="checkbox"/> Internação p/ Diagnóstico	<input type="checkbox"/> Fisiologia <input type="checkbox"/> Psiquiatria <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Ocorrido nas primeiras 48 horas em estado agônico ou pré-agônico <input type="checkbox"/> Ocorrido nas primeiras 48 horas sem apresentar estado agônico ou pré-agônico <input type="checkbox"/> Ocorrido nas primeiras 48 horas de internação

THE / /

Assinatura:

Carla Yohanna Moreira Gonçalves
Ortopedia/Traumatologia
CRM-2213

"Humanizando e Cuidando Bem da Sua Saúde"

Av. Higino Cunha, 1642 - Fone: (86)3216-1256 - Fax: (86) 3216-1520
CEP.: 64014-090 - Teresina - PI - CNPJ.: 07.444.159/0002-25 - CMC. 035.372-8





BOLETIM DE CIRURGIA

DATA: 06/08/2019
Nº DO PRONTUÁRIO: 197296 SALA: 02
CÓD DA CIRURGIA: 0408050500

Descrição da Cirurgia:

- 1) A - U - U - U - U - U -
- 2) d - M - U
- 3) A A - U - U - U - U -
- 4) P - U - U - U - U - U -
- 5) Med fac - U - U - U - U -
- 6) C - U - U - U - U - U -
- 7) U - U - U - U - U -
- 8) S - U - U - U - U - U -
- 9) U - U - U - U - U -

Edmar de Sousa Lima Júnior
Ortopedia/Traumatologia
CRM-2313

Luis Henrique Mascarenhas Reis - 2º TEN PM
RGPM 185198172 / Mat. 14495-9
Chefe do Setor do Arquivo Técnico

Cirurgia:

[Handwritten signature]

Cirurgião:

Edmar de Sousa Lima Júnior
Ortopedia/Traumatologia
CRM-2313

1º Auxiliar:

2º Auxiliar:

3º Auxiliar:

Instrumentador:

Circulante:



2017-01-04 16:20
ID : 001
Name : MARIA J R VIANA
Age : 56yrs Sex : FEM
H : 0cm W : 0kg

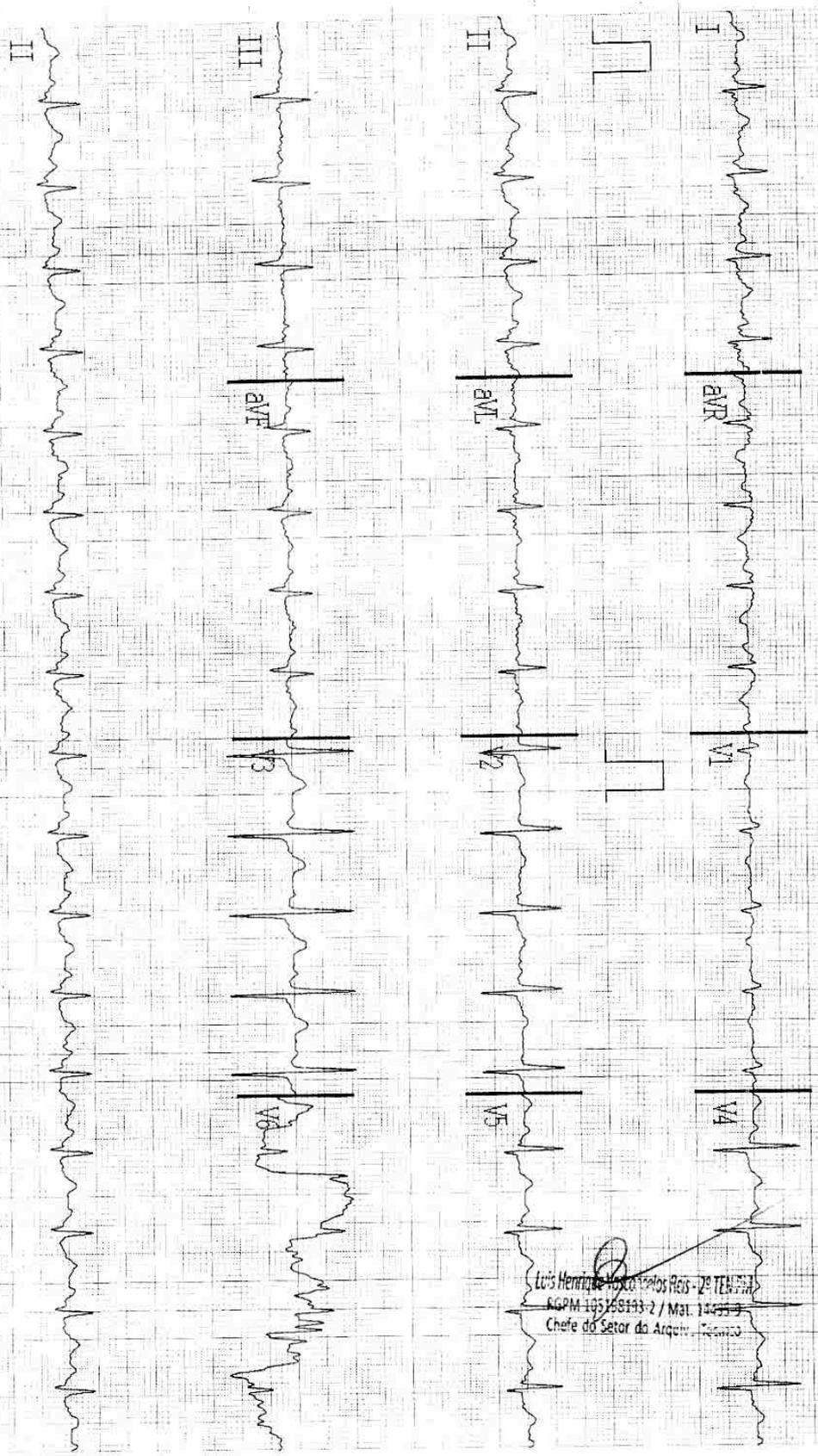
Heart Rate : 106 bpm
PR int : 136 ms
QRS dur : 86 ms
QT/QTc : 350/466 ms
P-R-T axes : 48-24-13

3Channel + 1 Rhythm Report
*** Analysis Result ***
Taquicardia Sinusal(HR:100-130)
Eixo Normal
IM Inferior
[Alterações Acentuadas do ECG]
*** Comment ***

PACIENTE: MARIA JOSÉ R VIANA
DATA NASCIMENTO: 23/03/1960
MÉDICO SOLICITANTE: DR:

Hospital : HPMPI2
Confirmed by :

Luís Henrique dos Santos Reis - 2ª TENENTE
RGPM 195768193-2 / Mat. 1443319
Chefe do Setor de Arquiv. Médico



0 1Hz-40Hz, AC 50Hz

All Channels: 10mm/mV 25.0mm/sec

BMS Plus - EKG Viewer

Bionel Co., Ltd





POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



NOME: **MARIA JOSÉ RESENDE VIANA**
MÉDICO
CONVÊNIO: **SUS INTERNO ENF:2077 01**

IDADE: **56 ANOS**

HEMOGRAMA AUTOMATIZADO SDH-20 LABTEST

ERITROGRAMA	VALORES ENCONTRADOS	VALORES DE REFERENCIA:	
		HOMEM	MULHER
Hemácias em milhões/mm ³	4,42	4,5 - 6,5	3,9 - 5,8
Hemoglobina em g/dl	12,9	13,5 - 18,0	11,5 - 16,4
Hematócrito em %	39,0	40,0 - 54,0	36,0 - 47,0

OBSERVAÇÕES: **Hemácias normocíticas e normocrômicas.**

LEUCOGRAMA

	VALOR ENCONTRADO		REFERENCIAL			
	%	REFERENCIAL	ABSOLUTO	REFERENCIAL		
Leucócitos por mm ³	6.300		4.000	10.000		
Bastões	0	3	5	0	120	500
Segmentados	73	50	66	4.599	2000	6600
Eosinófilos	2	2	4	126	80	400
Basófilos	0	0	1	0	0	100
Linfócitos	24	20	30	1.512	800	3000
Monócitos	1	4	8	63	160	800
Metamielócitos	0	0	1	0	0	100
Mielócitos	0	0	0	0	0	0

OBSERVAÇÕES:

PLAQUETAS **400.000** mm³ 100.000/mm³ - 400.000/mm³

Obs: Plaquetas contadas eletronicamente por impedância elétrica.

OBSERVAÇÕES: **Plaquetas Morfologicamente normais e bem distribuídas**

TERESINA, 02 DE JANEIRO DE 2017

FRANCISCO DAS CHAGAS MACEDO
CAP. QOPM - FARMAC. BIOQUÍMICO
CRF-PI 245

RAULINO F. FERREIRA
BIOQUÍMICO
CRF - PI 292

HAROLDO LEAL SILVA *Luis Henrique Vasconcelos Reis - 2º TEN PM*
Farmacêutico-Bioquímico *RP/PM 105198193-2 / Max. 14495-9*
CRF-PI 0985 *Chefe do Setor do Arquivo Técnico*

"HUMANIZANDO E CUIDANDO BEM DA SUA SAÚDE"

Av. Higino Cunha 1642 - Ilhotas - Fone (86) 3216-1256 Fax (86) 3216-1520
CEP. 64.014-090 - Teresina-PI - C.N.P.J. 07.444.159/0002-25 - C.M.C. 035.372-8





POLICIA MILITAR DO PIAUI
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



NOME **MARIA JOSÉ RESENDE VIANA**

IDADE : **56 ANOS**

MEDICO

CONVENIO: **SUS INTERNO ENF:207/01**

COAGULOGRAMA

RESULTADO

TEMPO DE SANGRAMENTO:	01 min. 00 seg.	REFERENCIAL: Até 3 minutos
TEMPO DE COAGULAÇÃO:	07 min. 00 seg.	De 5 min. Até 10 min.
PROVA DO LAÇO:	NEGATIVO	Negativa
RETRAÇÃO DO COÁGULO:	TOTAL	Normal

OBSERVAÇÃO:

GLICOSE	70 mg/dl	70 - 99 mg/dl
UREIA	21 mg/dl	15 - 40 mg/dl
CREATININA	0,8 mg/dl	0,4 - 1,4 mg/dl

TERESINA, 02 DE JANEIRO DE 2017

FRANCISCO DAS CHAGAS MACEDO
 CAP. QOPMS - FARMAC. BIOQUIMICO
 CRF / PI 245

RAULINO F. FERREIRA
 BIOQUIMICO
 CRF-PI 292

HAROLDO LEAL SILVA
 Farmacêutico-Bioquímico
 CRF-PI 0985

"Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde"
 Av. Hígino Cunha 1642 - Fone (86) 3216-1240 - Fax (86) 3216-1245
 CEP: 64014 - 090 - Teresina-PI. CNPJ: 07.444.159/0002-25 - CMC.: 035.372-8

Luís Henrique Vasconcelos Reis - 2º TEN PM
 RGPM 105498193-2 / Mat. 14495-9
 Chefe do Setor do Arquiv. Técnico



Nome: MARIA JOSE RESENDE VIANA
Convênio: PARTICULAR
Solicitante: Dr. EDUARDO REGIS DE ALENCAR BONA
MIRANDA
Código: 108391.02 [Ext]

Idade: 56 anos
Sexo: FEM
Data: 20/01/2017 16:59:00

RADIOGRAFIA DA PERNA DIREITA (02 INC)

ACHADOS:

Fratura cominutiva em terço médio da tíbia, fixado por placa e parafusos.

Fratura linear completa em terço médio da fíbula.

Partes moles sem particularidades.

CONCLUSÃO:

-FRATURA COMINUTIVA EM TERÇO MÉDIO DA TÍBIA, FIXADO POR PLACA E PARAFUSOS.

-FRATURA LINEAR COMPLETA EM TERÇO MÉDIO DA FÍBULA.

** Para sua maior comodidade, estamos funcionando das 07h às 21 h.*

Dr. FRANCISCO VILARINDO BARBOSA JUNIOR
CRM-PI 4326

Agende sua consulta através de nosso site:
www.ortomedteresina.com



2017-01-04 16:20
ID : 001
Name : MARIA J R VIANA
Age : 56yrs. Sex : FEM.
H : 0cm W : 0kg

Heart Rate : 106 bpm
PR int. : 136 ms
QRS dur. : 86 ms
QT/QTc : 350/466 ms
P-R-T axes : 48 24 13

3Channel + 1 Rhythm Report
*** Analysis Result ***
Taquicardia Sinusal(HR:100-130)
Eixo Normal
IM Inferior
Alterações Acentuadas do ECGI
*** Comment ***

PACIENTE : MARIA JOSÉ R VIANA
DATA NASCIMENTO : 23/03/1960
MÉDICO SOLICITANTE : DR.

Hospital : HR-HP-12
Confirmed by :

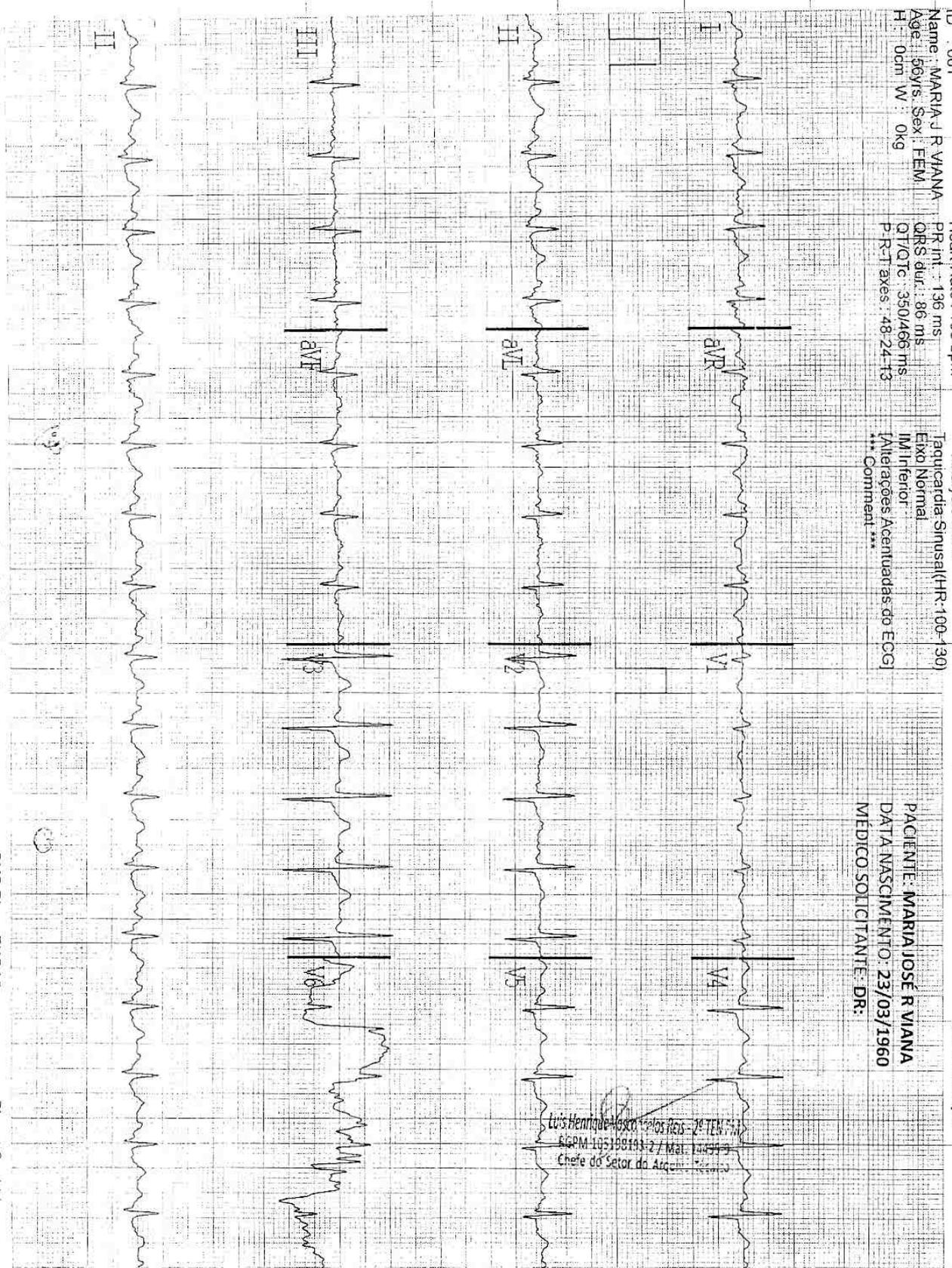
Luís Henrique dos Santos - 28/10/2017
RGPM 105198193-2 / Mat. 144599
Chefe do Setor de Arqem. - Recife

0 1Hz-40Hz AC 50Hz

All Channels: 10mm/mV 25 0mm/sec

BMS Plus - EKG Viewer

Bionet Co., Ltd.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
 HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE
 SETOR DE ARQUIVO TÉCNICO



Conferir com o(a) original que
 foi apresentado(a) e dou fé.
 Em, 27/04/17

Setor de Arquivo Técnico do HPMPi

Luís Henrique Vasconcelos Reis - 2º TEN PM
 RGPM 185198193-2 / Matr. 14495-9
 Chefe do Setor de Arquivo Técnico

NOME DO PACIENTE: Maria Jose Brande Vianna

NÚMERO DO PRONTUÁRIO: 197396/17

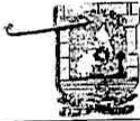
Obs: Não fornecemos 2ª via.

HPM - "Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde."



HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - HPMPi
 Av. Higino Cunha, Nº 1642 - Bairro Ilhotas - Teresina-PI
 CEP 64.014-220
 Fones: (86) 3216-1520/3216 1528





Polícia Militar do Piauí HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



FOLHA DE INTERNAÇÃO

INTERNOU-SE NO HOSPITAL	FICHA DE PRONTUÁRIO			01/01/2017
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	Nome: MARIA JOSE RESENDE VIANA			Pront.: 197296
IDEM OUTROS HOSPITAIS	Nasc.: 23/03/1960 Sexo: F	Convênio: SUS - INTERNACAO		
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	Atendimento: 239618	Enfermaria: POSTO II	ENF 207 LEITO	Leito: 207
CLÍNICA	Pai:			
	Mãe: TEODORA ROSA DE RESENDE			
Médico Assistente	RG: 2688202			
Permanência	Residência:			
CLÍNICA	PASSA TUDO Nr.: 0 Cep: 6410000	Bairro: MUNICIPIO DE BARRAS Cidade: BARUERI Telefone: 86 - 994229343		

Histórico Clínico, Registro das Palavras do Doente e Todos os Achados de Exames a Que Foi Submetido.

Maria Jose Resende Viana

DIAGNÓSTICO

Provisório:	<i>Fr. Dist. H. 4</i>	CID	<i>5822</i>
Principal:		CID	<i>5822</i>
Procedimento:	<i>ort. de Dist. H. 4</i>		
Sintomas e Sinais Principais	Causa Médica	Histo - Patológico:	
<i>lesão</i>		-	

TRATAMENTO

Tipo:	Terapêutica Médica	Operação	Eficácia
<input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Médico <input type="checkbox"/> Cirurgia <input checked="" type="checkbox"/> Médico Cirurgico	<i>920</i>	<i>100</i>	<input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Médico <input type="checkbox"/> Cirurgia <input checked="" type="checkbox"/> Médico Cirurgico

DURAÇÃO

Data/Hora de Internação	Data da Alta:	Data da Hospitalização
01/01/2017 19:01:40	<i>07/01/2017</i>	<i>1/1</i>

ALTA

Salda	Transferência	Óbito
<input type="checkbox"/> Curado <input checked="" type="checkbox"/> Melhorado <input type="checkbox"/> Inalterado <input type="checkbox"/> A Pedido <input type="checkbox"/> Internação p/ Diagnóstico	<input type="checkbox"/> Divisão Médica <input type="checkbox"/> Por Indisciplina <input type="checkbox"/> Evasão <input type="checkbox"/> P. Ambulatório	<input type="checkbox"/> Ocorrido nas primeiras 48 horas em estado agônico ou pré-agônico <input type="checkbox"/> Ocorrido nas primeiras 48 horas sem apresentar estado agônico ou pré-agônico <input type="checkbox"/> Ocorrido nas primeiras 48 horas de internação

THE *1/1*

Assinatura:

Edmar de Sousa Lima Júnior
Ortopedia/Traumatologia
CRM-2313

"Humanizando e Cuidando Bem da Sua Saúde"

Av. Higino Cunha, 1642 - Fone: (86)3216-1256 - Fax: (86) 3216-1520
CEP.: 64014-090 - Teresina - PI . CNPJ.: 07.444.159/0002-25 - CMC. 035.372-8





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



BOLETIM DE CIRURGIA

DATA: 06 / 04 / 2017
Nº DO PRONTUÁRIO: 197296 SALA: 02
CÓD DA CIRURGIA: 0408050500

Descrição da Cirurgia:

- 1) A U V A D
- 2) d - M F U
- 3) A A u - pat -
- 4) P u a t - b e e e u
- 5) med fur for D h u v
- 6) A A u e o u s c a t s
- 7) d r e n o s u e e
- 8) S u r D u h A h o u s
- 9) u e d g o u r n o d e M F U

Edmar de Sousa Lima Júnior
Ortopedia/Traumatologia
CRM-2313

Luís Henrique Vasconcelos Reis - 2º TEN PM
RGPM 105105107-2 / Matr. 14435-9
Chefe do Setor de Arquivo Técnico

Cirurgia:

[Handwritten signature]

Cirurgião:

Edmar de Sousa Lima Júnior
Ortopedia/Traumatologia
CRM-2313

1º Auxiliar:

2º Auxiliar:

3º Auxiliar:

Instrumentador:

Circulante:





POLICIA MILITAR DO PIAUI
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



NOME **MARIA JOSE RESENDE VIANA**

IDADE : **56 ANOS**

MEDICO

CONVENIO: **SUS INTERNO ENF. 207/01**

COAGULOGRAMA

RESULTADO

TEMPO DE SANGRAMENTO:	01 min. 00 seg.	REFERENCIAL: Até 3 minutos
TEMPO DE COAGULAÇÃO:	07 min. 00 seg.	De 5 min. Até 10 min.
PROVA DO LAÇO:	NEGATIVO	Negativa
RETRAÇÃO DO COÁGULO:	TOTAL	Normal

OBSERVAÇÃO:

GLICOSE	70 mg/dl	70 - 99 mg/dl
UREIA	21 mg/dl	15 - 40 mg/dl
CREATININA	0,8 mg/dl	0,4 - 1,4 mg/dl

TERESINA, 02 DE JANEIRO DE 2017

FRANCISCO DAS CHAGAS MACEDO
 CAP. QOPMS - FARMAC. BIOQUIMICO
 CRF / PI 245

RAULINO F. FERREIRA
 BIOQUIMICO
 CRF-PI 292

HAROLDO LEAL SILVA
 Farmacêutico-Bioquímico
 CRF-PI 0985

"Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde"
 Av. Higino Cunha 1642 - Fone (86) 3216-1240 - Fax (86) 3216-1245
 CEP: 64014 - 090 - Teresina-PI. CNPJ: 07.444.159/0002-25 - CMC: 035.372-8

Luís Henrique Vasconcelos Reis - 2º TEN PM
 RGPM 105198193-2 / Mat. 14455-9
 Chefe do Setor do Arquivo Técnico





**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE**

"Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde"

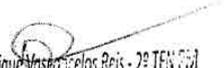
PEDIDO: 36094
PACIENTE: MARIA JOSE RESENDE VIANA
NOME DA MÃE: TEODORA ROSA DE RESENDE
DATA DO NASCIMENTO: 23/03/1960
MÉDICO SOLICITANTE: CRM
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/01/2017
DATA DO LAUDO: 10/01/2017
CONVÊNIO: SUS - INTERNACAO

RADIOGRAFIA DA PERNA DIREITA EM DUAS INCIDENCIAS

Fratura completa, desalinhada, na transição entre a diáfise proximal e média da tíbia e da fibula.

Aumento do volume e densidade das partes moles adjacentes.

Esporão retro e subcalcâneo.


Luis Henrique Vasconcelos Reis - 2º TENente
RGPM 105198193-2 / Mat. 14495-9
Chefe do Setor de Arquivo Técnico


Naira Virginia S. Costa
CRM-PI 3326

NAYRA VIRGINIA DE SOUSA COSTA
CRM: 3326

Av. Higino Cunha, 1642 – Ilhotas – Teresina/PI
CEP 64014-220 – CNPJ 07.444.159/0002-25

Telefone: (86) 3227-6265
Fax (86) 3216-1520





**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE**

"Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde"

PEDIDO: 36774
PACIENTE: MARIA JOSE RESENDE VIANA
NOME DA MÃE: TEODORA ROSA DE RESENDE
DATA DO NASCIMENTO: 23/03/1960
MÉDICO SOLICITANTE: CRM
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/01/2017
DATA DO LAUDO: 10/01/2017
CONVÊNIO: SUS - INTERNACAO

RADIOGRAFIA DA PERNA DIREITA EM DUAS INCIDENCIAS

Fratura da diáfise média da tíbia com fixação ortopédica.

Fratura na diáfise média da fíbula.

Densificação de partes moles adjacentes.

Esporão retrocalcâneo.

Luís Henrique Vasconcelos Reis
RGPM 105198193-2 / Mat. 14495-9
Chefe do Setor do Arquiv. Técnico

Nayra Virginia S. Costa
CRM-PI 3326

NAYRA VIRGINIA DE SOUSA COSTA
CRM: 3326

Av. Hígino Cunha, 1642 - Ilhas - Teresina/PI
CEP 64014-220 - CNPJ 07.444.159/0002-25

Telefone: (86) 3227-6265
Fax (86) 3216-1520





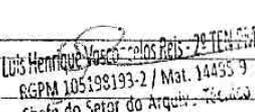
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL LEÓNIDAS MELO
BARRAS - PIAUÍ



FICHA DE ENCAMINHAMENTO

Da Unidade: <u>HRLM</u>	Para: <u>Hpm</u>
Nome da pessoa encaminhada: <u>Maria José Rezende Viana</u>	Registro: <u>2036 12 24 12 764</u>
Motivo do encaminhamento: <u>Paciente vítima de acidente motociclistico com fratura de tibia e fíbula membro inferior direito.</u>	
Observações:	
 Resp. p/ encaminhamento Médica CRM-PI 5820	
Data: <u>03/03/2017</u>	Obs: Deve ser arquivado no centro de Saúde Unidade Mista e Hospital Local ou Regional.

FICHA RETORNO

Da Unidade:	Para:
Nome do Cliente:	Registro Original:
Diagnóstico e Orientações:	 Luis Henrique Vasconcelos Reis - 28-TEM-001 RGPM 105198193-2 / Mat. 14495 9 Chefe do Setor do Arquiv. Técnico
Data: ___/___/___ Resp. p/ diagnóstico	Obs: Esta ficha deverá ser devolvida no Hospital de origem através do próprio Paciente devidamente fechada.



Nome: MARIA JOSE RESENDE VIANA
Convênio: PARTICULAR
Solicitante: Dr. EDUARDO REGIS DE ALENCAR BONA
MIRANDA
Código: 108391.02 [Ext]

Idade: 56 anos
Sexo: FEM
Data: 20/01/2017 16:59:00

RADIOGRAFIA DA PERNA DIREITA (02 INC)

ACHADOS:

Fratura cominutiva em terço médio da tíbia, fixado por placa e parafusos.
Fratura linear completa em terço médio da fíbula.
Partes moles sem particularidades.

CONCLUSÃO:

-FRATURA COMINUTIVA EM TERÇO MÉDIO DA TÍBIA, FIXADO POR PLACA E PARAFUSOS.
-FRATURA LINEAR COMPLETA EM TERÇO MÉDIO DA FÍBULA.

** Para sua maior comodidade, estamos funcionando das 07h às 21 h.*

Dr. FRANCISCO VILARINDO BARBOSA JUNIOR
CRM-PI 4326

Agende sua consulta através de nosso site:
www.ortomedteresina.com

